



Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 637/2008

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
contratar servidores por designação
temporária, de dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI**

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores por designação temporária, para o exercício de 2009, com observância da disposição contida na Lei nº 268/2000, e alterações introduzidas pela Lei nº 496/2005

Art 2º - as despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão suportadas por dotação orçamentárias próprias, autorizada a suplementação, se necessário

Art 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de dezembro de 2008


IVAN LAUER
Prefeito Municipal